



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Comissão Permanente do Vestibular – **COMPERVE**
Rua Amaro Cavalcante, nº 294 – Centro, 59610-110 – Mossoró
Telefone: (84) 3315-2153/2172
www.uern.br/comperve E-mail: comperve@uern.br

EDITAL Nº 4/2015 – COMPERVE

DIVULGA RESULTADO DA LISTA DE ESPERA DA SEGUNDA E ÚLTIMA CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS, NO SISTEMA MISTO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO (PSV) 2015, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2015 E CONVOCA PARA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente do Vestibular - COMPERVE/UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, considerando o não comparecimento para efetivação das matrículas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vocacionado – PSV 2015, para o primeiro semestre letivo do ano 2015, e convocados em primeira chamada, através do Edital nº 1/2015 – COMPERVE, de 16 de janeiro de 2015, torna pública, pelo presente edital, a relação dos candidatos inscritos em lista de espera e convocados em segunda e última chamada para realização das matrículas institucional e curricular.

1. DOS CONVOCADOS EM LISTA DE ESPERA PARA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR

1.1. As vagas não ocupadas após a 1ª chamada dos convocados para ingresso no 1º (primeiro) Semestre Letivo de 2015, ocorrida através do Edital nº 01/2015 – COMPERVE, de 16 de janeiro de 2015, com matrículas no período 30 de janeiro, 02 e 03 de fevereiro do ano em curso, serão preenchidas mediante utilização da **lista de espera**, em segunda e última chamada, sempre obedecendo às orientações citadas no item 1.1 desse edital e seus respectivos subitens.

1.2. Os candidatos convocados, constantes na relação do **anexo I deste edital**, são aqueles em número suficiente para ocupar as vagas dos convocados em primeira chamada que deixaram de efetuar as matrículas no período 30 de janeiro, 02 e 03 de fevereiro de 2015.

1.3. A matrícula institucional dos convocados em segunda e última chamada será realizada nos dias **20 e 23 de fevereiro de 2015**, na secretaria da Unidade Universitária/Faculdade do curso para o qual o candidato está sendo convocado, nos endereços e horários previstos no **anexo II deste edital**.

1.4. O candidato que não tiver um documento válido, de acordo com as condições descritas no **anexo III deste edital**, deve providenciá-lo antes de comparecer ao ato legal referido no item 1.

1.4.1. **O candidato convocado na cota destinada à pessoa com deficiência para ingresso no primeiro semestre letivo de 2015 deverá ser previamente submetido à avaliação da junta multiprofissional da UERN, conforme subitem 3.3 do Edital nº 13/2014, devendo apresentar-se no horário das 08h às 11h do dia 19 de fevereiro do ano em curso, com 30 minutos de antecedência, no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da UERN, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n Aeroporto – Mossoró/RN.**

1.4.2. Para comprovação da deficiência o candidato deverá apresentar Laudo médico

atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS. O Laudo médico terá sua validade máxima de três meses, a contar da data de realização da matrícula institucional no curso.

1.5. O não atendimento à convocação mencionada no subitem 1.4.1 deste edital acarretará a perda do direito à vaga reservada à pessoa com deficiência, ficando o candidato impedido de realizar a matrícula institucional na referida vaga.

1.6. O candidato após realizar a matrícula institucional e que deseje solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas em Instituições de Ensino Superior deverá preencher requerimento, junto às Secretarias das Unidades Universitárias, **nos dias 20 e 23 de fevereiro de 2015, apresentando os seguintes documentos:**

- a) Histórico escolar;
- b) Programa da(s) disciplina(s) cursada(s);
- c) Sistema de verificação do rendimento escolar (exceto para disciplinas cursadas na UERN).

1.7. O aluno matriculado institucionalmente deverá matricular-se obrigatoriamente em, pelo menos, um componente curricular, no período letivo correspondente a sua admissão, sob pena de não consolidação do vínculo com a UERN (Artigo 140 do Regulamento dos Cursos de Graduação - RCG).

1.8. Matrícula curricular é o ato que vincula o aluno regular ou especial a componente(s) curricular(es) em um determinado período letivo (Artigo 130 do Regulamento dos Cursos de Graduação - RCG).

1.9. A matrícula curricular do aluno ingressante para o semestre letivo 2015.1, dos cursos do Campus Central, Campi Avançados será realizada, exclusivamente, na forma on-line.

1.10. A solicitação de matrícula via internet será realizada através de acesso direto do aluno via computador próprio, lan house, cyber café e outros, não sendo de responsabilidade da UERN disponibilizar equipamento para realização de matrícula.

1.11. O aluno ingressante no primeiro semestre letivo de 2015 deverá requerer matrícula curricular no período de 16 a 19 de março de 2015 (alterado pelo aditivo 2, de 04 de março de 2015), no Portal do Aluno acessando o endereço eletrônico do SAE (sae.uern.br), e seguir as orientações no formulário de matrícula on-line.

1.12. Aos convocados não serão permitidas as matrículas institucional e curricular para campus, curso, modalidade, habilitação, turno e semestre letivo não correspondente a sua opção feita no ato da solicitação de inscrição no PSV 2015.

1.13. A UERN não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa ou por qualquer outro veículo de comunicação/divulgação, nem com nenhum tipo de comunicação pessoal com os convocados. Cabe exclusivamente ao interessado consultar as listas de convocação publicadas, nas datas previstas neste Edital.

1.14. Este Edital será divulgado no portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico da COMPERVE: (www.uern.br/comperve).

1.15. Todas as informações contidas nesse edital estão em consonância com as normas publicadas no Edital nº 3/2015 – COMPERVE de 06 de fevereiro de 2015.

Sala de Reuniões da COMPERVE, em Mossoró, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2015.

Prof^a. Dr^a. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos
Presidente da COMPERVE